

OF. 1.586/2014.

Ofício nº 1500/2014 GP

Salvador, 22 de dezembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor

Deputado MARCELO NILO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Assembleia Legislativa, a anexa proposta de Projeto de Lei, aprovada, à unanimidade, em Sessão Plenária realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, e que visa alterar a Lei Estadual nº 13.145, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre a Câmara Especial do Extremo Oeste Baiano, criando 04 (quatro) cargos de Desembargador e 34 (trinta e quatro) de Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, e o art. 38 da Lei 10.845, de 27 de novembro de 2007.

Visa a presente Proposta, a modificação da composição da Câmara Especial do Extremo Oeste Baiano, a fim de que esta seja integrada apenas por Desembargadores, bem como o atendimento das necessidades decorrentes da criação do referido órgão, com a criação de 16 (dezesseis) cargos de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2 e 8 (oito) cargos de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

Ressalta-se a importância das alterações ora propostas, pois permitirá que apenas membros desta Corte integrem a Câmara Especial do Extremo Oeste Baiano, evitando que as designações de diferentes Juizes Substitutos para atuarem no citado órgão prejudiquem as atividades deste e conseqüentemente a prestação jurisdicional.

A presente proposta foi elaborada com observância dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estudo de impacto orçamentário que segue anexo.

Diante dessas considerações, submeto a Vossa Excelência o correspondente projeto, e o faço convencido do empenho e da atenção dos ilustres membros dessa Casa legislativa.

Atenciosamente,

Desembargador ESERVAL ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia